

An aerial photograph of a wide, calm river flowing through a lush, green valley. The river is the central focus, winding through the landscape. The surrounding area is covered in dense, vibrant green vegetation, including trees and grassy fields. In the background, there are rolling hills and mountains under a bright sky with scattered white clouds. The overall scene is a beautiful representation of a natural water resource in a healthy ecosystem.

A Necessidade da Articulação do Regime Jurídico dos Recursos Hídricos

Problema Central

Analisar 3 pontos do regime jurídico do RUGRH para evitar conflitos com outras normas, nomeadamente *a CRA, a LA e a LPA*

Quais são os 3 problemas?

É possível constituir Direitos Fundiários em leitos, margens e adjacências dos cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras e outros corpos de água? - **Artigo 71.º RUGRH**

Porque que o art. 16.º, al. g) do RURH isenta o título para o uso de águas para as ACTIVIDADES GEOLÓGICAS E MINEIRAS?

Se o acesso às ÁGUAS MINERO- MEDICINAIS para efeitos comerciais é licenciado pelo MRMPG, a quem compete a gestão dessas águas? **Art.º 342.º ss CM e Art.º 25º n.º 2 LA**



Para a
nossa
reflexão

1.º

É possível constituir Direitos Fundiários em leitos, margens e adjacências dos cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras e outros corpos de água? - Artigo 71.º RUGRH



Sim, é possível, segundo o Artigo 71.º RUGRH e al. d), art. 3.º LPA . Mas sobre que direitos fundiários?



Como tem sido aplicada essa norma na prática?

A nosso ver: apenas **ocupação precária**: interpretação restritiva ou ilegalidade? Como tem sido feita do ponto de vista prático.

II.º

Porque que o art. 16.º, al. g) do RURH isenta o título para o uso de águas para as ACTIVIDADES GEOLÓGICAS E MINEIRAS?



III.º

Se o acesso às ÁGUAS MINERO-MEDICINAIS para efeitos comerciais é licenciado pelo MRMPG, a quem compete a gestão dessas águas? Art.º 342.º ss CM e Art.º 25º n.º 2 LA



Compete ao MRMPG e ao órgão de gestão da Bacia Hidrográfica

Como entender

O princípio da gestão integrada da bacia hidrográfica?

Os usos comerciais e comuns de águas mineromedicinais?

Se houve ou não derrogação parcial da LA?

Conclusões:

Sobre os
problemas
levantados:

1º ocupação precária – *interpretação restritiva da norma ou ilegalidade.*

2º devem estar sujeitas a título e taxas

3º excepcionalmente, as águas mineromedicinais para efeitos comerciais são geridas pelo MRMPG



MUITO OBRIGADO